



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 710/2023-DP/4-1, de 31 de agosto de 2023 (Processo nº 0106756/2023-32º -PMMA), da Diretoria Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o CB PM Nº 1502/14 - WENEDY SOUSA SILVA, Matrícula nº 240875, ID nº 822597, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 123 da Lei nº 6.513/95, devendo ser assim considerado a partir de 3 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ofício nº ECM 01069/2024-PRESIDÊNCIA/EMAP, de 30 de abril de 2024, da Empresa Maranhense de Administração Portuária,

**RESOLVE**

Nomear EDERSON DA SILVA ALMEIDA, Diretor de Operações do Corredor Norte (VLI), em substituição a DANIEL REZENDE SCHAFFAZICK, Diretor de Operações do Corredor Leste, para compor o Conselho Consultivo do Complexo Portuário e Industrial do Porto do Itaqui.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 7º da Constituição Federal, e tendo em vista o OFÍCIO/ITERMA/GABINETE/Nº 376/2023, de 27 de junho de 2023 (Processo nº 118499/2023-CC), do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão,

**RESOLVE**

Conceder o gozo de (quinze) dias de férias a ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor – Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, no período compreendido entre 1º a 15 de novembro de 2023, referentes ao exercício de 2 de abril de 2022 a 2 de abril de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 7º da Constituição Federal, e tendo em vista o OFÍCIO/ITERMA/GABINETE/Nº 376/2023, de 27 de junho de 2023 (Processo nº 118499/2023-CC), do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão,

**RESOLVE**

Designar SUZIEEMME MENDONÇA PEREIRA, Diretora Administrativa e Financeira, do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, para responder cumulativamente, pelo expediente do citado órgão, no período compreendido entre 1º a 15 de novembro de 2023, na forma do art. 38 e 39 do Regimento Interno do referido Instituto, aprovado pelo Decreto nº 17.746 de 22 de dezembro de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024/SEGOV/MA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024/SEGOV/MA. CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA**, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ORLEANS BRAIDE BRANDÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 0328613220074 – SESP/MA e do CPF nº 607.195.443-60, designado a responder, cumulativamente, pelo expediente do órgão, no período de 22 de abril a 05 de maio de 2024, substituindo o titular da pasta, Sr. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 426861 SSP/Maranhão e do CPF nº 237.742.823-15, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, SR. **YURI ARRUDA MILHOMEN**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, **RESOLVEM** firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas que regulam a espécie, os quais desde já se sujeitam a cumprir as cláusulas e condições abaixo especificadas: **OBJETO**: O Presente Termo tem por objetivo estabelecer regime de cooperação mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO–SEGOV/MA e a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na reforma, revitalização e aquisição de equipamentos para o Convento das Mercês, na cidade de São Luís - MA. Justifica-se o presente instrumento diante da necessidade do Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, em parceria técnica com a Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, para executar os serviços de engenharia da reforma, revitalização e aquisição de equipamentos para o Convento das Mercês, localizado em São Luís do Maranhão. Diante do decreto nº 38.590 de 11 de outubro de 2023 que dispõe sobre a transferência das obrigações e responsabilidades das obras e reformas realizadas no âmbito dos órgãos públicos e entidades da Administração Pública Estadual para a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e Secretaria de Estado de Governo – SEGOV a ausência de mão de obra para fiscalização dos serviços de engenharia, buscamos a viabilização coordenada dessa



contratação, com o objetivo final de fiscalizar a reforma, revitalização e aquisição de equipamentos para o Convento das Mercês. **DA EXECUÇÃO DA COOPERAÇÃO:** Cabe aos partícipes definir e viabilizar os meios para implantar as ações definidas na Cláusula Primeira, observando suas competências institucionais e atribuições abaixo: Cabe a SEGOV: Acompanhar e avaliar, no âmbito de sua competência as eventuais ações sob sua responsabilidade, previstas na Cláusula Primeira do presente instrumento. Disponibilizar informações, documentos, relatórios e projetos, dentre outros, para subsidiarem a perfeita execução do objeto desta parceria. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira, para que sejam executadas de forma harmônica e integradas. À SECMA: São competências e responsabilidades dos proponentes ou convenentes: executar, no âmbito de sua competência as eventuais ações sob sua responsabilidade, previstas na Cláusula Primeira do presente instrumento. encaminhar à concedente ou à mandatária suas propostas e planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos; **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Conforme estipulado no Decreto nº 11.531, Art. 2º, este acordo de cooperação técnica qualifica-se como instrumento de cooperação

para a execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito. Não haverá transferência de repasse financeiros ou doação de bens entre as partes. Todas as movimentações financeiras relacionadas ao valor disponibilizado devem ser efetuadas na conta vinculada ao Contrato de Repasse, conforme as condições do acordo, o que impede qualquer transferência de recursos financeiros diretamente entre as partes envolvidas neste acordo. **DA VIGÊNCIA:** O prazo previsto de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, sendo sua validade condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2024.

CARLOS ORLEANS BRAIDE BRANDÃO  
Secretário de Estado de Governo Em Exercício  
Conforme Ofício nº 358/2024 – GAB/SEGOV/MA de 24 de abril de 2024  
Publicado no DOE nº 79 de 26 de abril de 2024  
CPF: 607.195.443-60

YURI ARRUDA MILHOMEM  
Secretário de Estado da Cultura  
CPF: 035.98.343-57

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 83 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANGÉLICA TELLES DE SOUZA PESSOA**, Supervisora de Gestão e Fiscalização de Contratos, ID nº 895856-0, para acompanhar e fiscalizar, como Gestora, a execução do **Contrato nº 794/2024-SEAD, de 08 de março de 2024**, celebrado com a empresa, **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.311.143/0001-29º, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN EXECUTIVO, VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 E TIPO PICK-UP – CAMINHONETE – TODOS OS TIPOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, constante do Processo nº 2138/2024 e da proposta apresentada para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração/SEAD.

**Art. 2º** Designar o servidor **ARLINO SERRA MARTINS MENEZES NETO**, ID 806822-5, Assessor Especial III, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal, a execução do contrato acima descrito.

**Art. 3º** Designar o servidor **BRUNO D'ARTAGNAN PINTO LIMA**, Assessor Sênior, ID nº 895858-0, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do citado contrato, bem como substituir nos impedimentos legais e eventuais o Fiscal do contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE ABRIL DE 2024.

**Guilberth Marinho Garcês**  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 84 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 9.579/2012, concomitante com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração – SEAD e a Maranhão Parcerias – MAPA, seja efetuada pelos servidores, conforme abaixo descritos: